



Quarta-feira, 21 de dezembro de 2016

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012 AO CONTRATO Nº 020/2013****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa PROSIL ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA-ME

**DO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre o dia 01/01/2017 a 31/03/2017 (90 dias), tendo em vista que parte do recurso ainda não foi liberado pela FNS, com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 18 de novembro de 2016.

**SILVIO CARLOS SENHORINI**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas  
Contratante

**PROSIL ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA-ME**  
Leandro Ribeiro da Silva  
Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 216/2015**

**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa JORGE JUSCELINO CORREA - ME

**DO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o prazo do Termo Aditivo nº 004 tendo em vista que houve equívoco, ao constar a data de prorrogação contratual, onde consta 26/11/2016 até 25/07/2016, deveria constar 26/11/2016 até 25/07/2017, portanto onde lê se 26/11/2016 até 25/07/2016, leia-se 26/11/2016 até 25/07/2017, portanto fica por este retificado, conforme justificativa e parecer jurídico e com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 12 de Dezembro de 2016.

**SILVIO CARLOS SENHORINI**  
Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

**JORGE JUSCELINO CORREA - ME**  
Jorge Juscelino Correa  
Contratada

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 46580/2016 - FLY Nº 0333.0009180/2016.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição de fraldas Bigfrol, tamanho M, com a finalidade de atender ação judicial em favor de VITORIA DOS SANTOS FALCO, Autos nº 0900081-04.2016.8.12.0017, sob pena de multa em caso de descumprimento. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1066/2016, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 20 e 21 do processo.

**3. Favorecidas:**

3.1 CASA MED-K PROD. MEDICOS LTDA, CNPJ: 07.296.745/0001-99, perfazendo um valor de R\$ 2.214,00 (dois mil e duzentos e quatorze reais).

4. Proj./Ativ.: 2.001 - 33.90.91.00.00.000002

5. **Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 16 de dezembro de 2016.

**SILVIO CARLOS SENHORINI**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 46966/2016 - FLY Nº 0333.0009550/2016.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição de medicamento manipulado PEG 4000 em sachês de 15 (quinze) gramas, com a finalidade de atender, por um período de 06 (seis) meses, ação judicial em favor de Ana Carolina Santi Brambila Nantes, Autos nº 0804130 22.2012.8.12.0017, sob pena de multa em caso de descumprimento. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1094/2016, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 24 e 25 do processo.

**3. Favorecidas:**

3.1 SCHUEROFF E TOLEDO LTDA ME, CNPJ: 05.064.165/0001-40, perfazendo um valor de R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais).

4. Proj./Ativ.: 2.001 - 33.90.91.00.00.000002

5. **Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 16 de dezembro de 2016.

**SILVIO CARLOS SENHORINI**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA****PREPARATÓRIA DO LANÇAMENTO Nº 002/2016.**

**ROBERTO HASHIOKA SOLER, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto ao presente edital virem e/ou dele conhecido tiverem que, nos termos do processo nº 39477/2016, foi licitado na modalidade Tomada de Preços nº. 010/2016, a execução de obra de Pavimentação asfáltica em diversas ruas no Bairro Guiomar Soares no Município de Nova Andradina – MS, numa área total de 7.323,44 m² de pavimentação, em cujo certame sagrou-se vencedora a Empresa Equipe Engenharia Ltda., motivo pelo qual e em cumprimento ao que determina o art.82 do Código Tributário Nacional e os artigos 132 usque 145 da Lei Complementar nº 095 de 05 de maio de 2008, torna público às pessoas que se beneficiarão com aquelas obras, não só por que serão efetivadas, principalmente pela real valorização de seus bens, todos os elementos necessários e legais para conhecimento, lançamento e futura cobrança de tributo (Contribuição de Melhoria), ex vi do que estatui o artigo 81 do CNT e art 132 da Lei Complementar 095.

A presente Retificação tem a finalidade de retificar a metragem da área do terreno a ser pavimentada, tendo em vista que faltou calcular uma quadra, portanto onde se lê 30.800m² de área de terreno leia-se 36.200m².

**ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA**

O custo total a ser ressarcido pelos contribuintes, está orçado de conformidade com os preços estabelecidos no contrato nº 093/2016 – Equipe Engenharia Ltda, em valores contratuais de abril de 2016, conforme discriminação abaixo:

| 1.1- Especificação do serviço      | Valor (R\$)           |
|------------------------------------|-----------------------|
| 1.1.1- Serviços Preliminares       | 1.785,76              |
| 1.1.2- Serviço de Pavimentação     | 279.195,74            |
| 1.1.3- Pavimentação                | 401.002,75            |
| 1.1.4- Passeios com acessibilidade | 114.659,00            |
| 1.1.5- Sinalização Viária          | 4.669,34              |
| 1.1.6- Drenagem Superficial        | 23.500,48             |
| 1.1.7- Administração Local         | 35.557,18             |
| <b>1.2- TOTAL GERAL</b>            | <b>R\$ 860.370,25</b> |

**1. DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.**

A parcela do custo da obra assumida pelo Município é de R\$ 679.370,25 (seiscentos e setenta e nove mil trezentos e setenta e vinte e cinco centavos), mais os aditivos que se fizerem necessários face às alterações ou imprevistos ocorridos na obra, e a parcela do custo da obra a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria é de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais). Este valor será atualizado monetariamente na época do lançamento de acordo com o índice oficial de atualização dos tributos municipais.

A determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria é obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula:

PR = CT – CA, onde

PR: parcela a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria,

CT: custo total da obra,

CA: custo assumido pela PMNA.

**2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA**

Os imóveis beneficiados pelos serviços de pavimentação asfáltica, são os imóveis confrontantes com:

– Pavimentação asfáltica no Bairro Guiomar Soares em parte da Rua José Pereira Sobrinho, Rua Elizabeth Robiano, Rua Johan Gill e Avenida Alcides Menezes de Faria.

**3. DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO PARA TODA A ZONA OU PARA CADA UMA DAS ÁREAS DIFERENCIADAS, NELA CONTIDAS.**

O fator de absorção do benefício será determinado após a execução da obra.

**4. PLANO DE RATEIO DE CUSTO.**

A parcela do custo da obra a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria será rateada entre todos os imóveis beneficiados, observando o seguinte:

5.1 – Se o somatório das valorizações individuais for menor ou igual a parcela do custo da obra a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria, o valor da contribuição de melhoria individual de cada contribuinte será o mesmo valor da valorização imobiliária, de acordo com a seguinte equação:

$$\sum VI \leq PR \rightarrow CMI, \text{ onde:}$$

a)-  $\sum VI$  : Somatória das valorizações individuais;

b)- PR: parcela do custo da obra a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria;

c)- CMI: contribuição de melhoria individual;

d)- VI: valorização individual de cada imóvel.

5.2 – Se o somatório das valorizações individuais for superior a parcela do custo da obra a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria, o valor da contribuição de melhoria individual de cada contribuinte deverá ser reduzido, de modo que o conjunto das contribuições arrecadadas não ultrapasse a parcela a ser ressarcida pela cobrança do tributo, de acordo com a seguinte equação:

$$\sum VI > PR \rightarrow CMI = VI \times FA, \text{ onde:}$$

a)-  $\sum VI$  : Somatória das valorizações individuais;

b)- PR: parcela do custo da obra a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria;

c)- CMI: contribuição de melhoria individual;

d)- VI: valorização individual de cada imóvel.

e)- FA: fator de ajuste de contribuição de melhoria.

Nota: A valorização imobiliária será apurada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e resultará de diferença do venal anterior e posterior a realização da obra pública.

**5. PRAZO**

Dá-se o prazo de 30 (trinta) dias para impugnação pelos interessados de quaisquer elementos, referidos neste Edital (Art. 140 da Lei Complementar nº 095/2008).

**6. ANEXOS A ESTE EDITAL**

I- Memorial descritivo do projeto de pavimentação asfáltica;

II- Contrato nº 093/2016;

III- Rol dos imóveis beneficiados.

Nova Andradina, 14 de dezembro de 2016.

Roberto Hashioka Soler

Prefeito Municipal



| RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA          |                                     |                       |      |        |      |             |                      |
|--|-------------------------------------|-----------------------|------|--------|------|-------------|----------------------|
| Pavimentação Asfáltica e Drenagem no Bairro Guimaraes Soares |                                     |                       |      |        |      |             |                      |
| PROCESSO: 39477/2016   |                                     |                       |      |        |      |             |                      |
| CÓDIGO IMÓVEL  | CONTRIBUINTE                        | ENDEREÇO              |      | QUADRA | LOTE | TESTADA (M) | ÁREA DO TERRENO (M²) |
|  |                                     | RUA/AVENIDA           | Nº   |        |      |             |                      |
| 7089   | Junior Cezar Neves Dias             | Alcides M. de Faria   | 1706 | 4      | 371  | 10,00       | 200,00               |
| 7071   | Antonio Marcos da Rocha             | Alcides M. de Faria   | 1716 | 4      | 371  | 10,00       | 400,00               |
| 7072   | Amanda Silva e Daniel Rosalvo       | Alcides M. de Faria   | 1726 | 8      | 371  | 10,00       | 400,00               |
| 7085   | Rajana Sales Ferreira               | Alcides M. de Faria   | 1736 | 8      | 371  | 10,00       | 400,00               |
| 7073   | Ita Pereira dos Santos Dias         | Alcides M. de Faria   | 1746 | 9      | 371  | 10,00       | 400,00               |
| 7074   | Mariúcia Vieira dos Santos          | Alcides M. de Faria   | 1756 | 9      | 371  | 10,00       | 400,00               |
| 7075   | João Felix Matias                   | Alcides M. de Faria   | 1766 | 10     | 371  | 10,00       | 400,00               |
| 7076   | Eudizangela Maria Alves da Silva    | Alcides M. de Faria   | 1776 | 10     | 371  | 10,00       | 200,00               |
| 5899   | Admilton Gonçalves Ribeiro          | Alcides M. de Faria   | S/N  | 1      | 372  | 20,00       | 200,00               |
| 5921   | Sinval Rodrigues Esteves            | Alcides M. de Faria   | 1727 | 5      | 372  | 10,00       | 400,00               |
| 5922   | Luiz Carlos Pina                    | Alcides M. de Faria   | 1737 | 5      | 372  | 10,00       | 400,00               |
| 5919   | Damianis Rodrigues da Cunha         | Alcides M. de Faria   | 1747 | 6      | 372  | 10,00       | 400,00               |
| 5920   | Maria Ap. Monteiro de Souza Bezerra | Alcides M. de Faria   | 1757 | 6      | 372  | 10,00       | 400,00               |
| 5918   | Maria Conceição Gomes               | Alcides M. de Faria   | 1767 | 7      | 372  | 10,00       | 200,00               |
| 5916   | Maura Rodrigues dos Santos          | Alcides M. de Faria   | S/N  | 7      | 372  | 10,00       | 200,00               |
| 5904   | Luiz Alves Siebra                   | José Pereira Sobrinho | 1718 | 4      | 372  | 20,00       | 200,00               |
| 5907   | David dos Santos Freitas            | José Pereira Sobrinho | 1728 | 4      | 372  | 10,00       | 200,00               |

|      |                                 |                       |      |    |     |        |          |
|------|---------------------------------|-----------------------|------|----|-----|--------|----------|
| 5905 | João Batista Gonçalves          | José Pereira Sobrinho | 1738 | 4  | 372 | 10,00  | 200,00   |
| 5909 | Francisco Pereira dos Santos    | José Pereira Sobrinho | 1748 | 10 | 372 | 10,00  | 200,00   |
| 5908 | Erasmio de Almeida Silva        | José Pereira Sobrinho | 1758 | 10 | 372 | 10,00  | 200,00   |
| 5910 | Maria de Lourdes da Silva       | José Pereira Sobrinho | S/N  | 10 | 372 | 10,00  | 200,00   |
| 5911 | Luizvaldo de Souza Costa        | José Pereira Sobrinho | 1778 | 10 | 372 | 10,00  | 200,00   |
| 5924 | Mitra Diocesana de Navirai      | Alcides M. de Faria   | S/N  | 1  | 373 | 40,00  | 2.400,00 |
| 5933 | Mitra Diocesana de Navirai      | Johann Gill           | S/N  | 6  | 373 | 100,00 | 2.400,00 |
| 5927 | Mitra Diocesana de Navirai      | Johann Gill           | S/N  | 9  | 373 | 10,00  | 800,00   |
| 5941 | Antonio Carlos dos Santos Filho | Johann Gill           | 671  | 9  | 373 | 10,00  | 400,00   |
| 5937 | Irene do Nascimento             | Elizabeth Robiano     | 1780 | 10 | 373 | 30,00  | 200,00   |
| 5938 | João Manuel Gutierrez Roldan    | Elizabeth Robiano     | 1770 | 10 | 373 | 10,00  | 200,00   |
| 5929 | Guilherme Faria Pereira         | Elizabeth Robiano     | 1760 | 10 | 373 | 10,00  | 200,00   |
| 5939 | Maria Raimunda dos S. Oliveira  | Elizabeth Robiano     | 1750 | 10 | 373 | 10,00  | 200,00   |
| 5936 | Fernando Ferreira Lima          | Elizabeth Robiano     | 1740 | 5  | 373 | 10,00  | 200,00   |
| 5928 | José Gomes de Andrade           | Elizabeth Robiano     | 1730 | 5  | 373 | 10,00  | 200,00   |
| 5934 | Nivaldo Chagas                  | Elizabeth Robiano     | 1720 | 5  | 373 | 10,00  | 200,00   |
| 5935 | Paulo Socorro da Nobrega        | Elizabeth Robiano     | 1710 | 5  | 373 | 10,00  | 200,00   |
| 5971 | Marielene Godoy da Silva        | Elizabeth Robiano     | 1701 | 1  | 374 | 10,00  | 200,00   |
| 5944 | Matilde Chagas                  | Elizabeth Robiano     | 1711 | 1  | 374 | 10,00  | 200,00   |
| 5943 | Elias Dias da Silva             | Elizabeth Robiano     | 1721 | 1  | 374 | 10,00  | 200,00   |
| 5942 | Humberto de Oliveira            | Elizabeth Robiano     | 1731 | 1  | 374 | 10,00  | 200,00   |
| 5970 | Humberto de Oliveira            | Elizabeth Robiano     | 1741 | 6  | 374 | 10,00  | 200,00   |
| 5964 | Maria José dos Anjos Nobrega    | Elizabeth Robiano     | 1751 | 6  | 374 | 10,00  | 200,00   |
| 5966 | Otacílio Francisco dos Anjos    | Elizabeth Robiano     | 1761 | 6  | 374 | 10,00  | 200,00   |
| 5965 | José Edson dos Santos           | Johann Gill           | 711  | 6  | 374 | 30,00  | 200,00   |
| 5963 | Iones de Souza                  | Johann Gill           | 721  | 7  | 374 | 10,00  | 400,00   |

|       |  |                       |       |    |     |       |          |
|-------|--|-----------------------|-------|----|-----|-------|----------|
| 5962  | Marcos Brambila Pereira                | Johann Gill           | 731   | 7  | 374 | 10,00 | 400,00   |
| 5961  | Antonio Jorge Barbosa de Lima          | Johann Gill           | 741   | 8  | 374 | 10,00 | 400,00   |
| 5960  | João Eldo Firmino                      | Johann Gill           | 751   | 8  | 374 | 10,00 | 400,00   |
| 5959  | Claudio Alencar de Almeida             | Johann Gill           | 761   | 9  | 374 | 10,00 | 400,00   |
|       | Natividade Esperança dos Santos Roldan | Johann Gill           | 771   | 9  | 374 | 10,00 | 400,00   |
| 5958  | Almeizina Cirlei L. da Silva           | Johann Gill           | *1772 | 10 | 374 | 20,00 | 200,00   |
| 7165  | Reinaldo Bazan Viscardi                | Alcides M. de Faria   | S/N   | 4  | 395 | 20,00 | 200,00   |
| 7168  | Eliete Batista Rodrigues               | Alcides M. de Faria   | 1826  | 8  | 395 | 10,00 | 400,00   |
| 7167  | Augusta Izabel Vieira                  | Alcides M. de Faria   | 1836  | 8  | 395 | 10,00 | 400,00   |
| 7166  | Rajana Sales Ferreira                  | Alcides M. de Faria   | 1846  | 9  | 395 | 10,00 | 400,00   |
| 7178  | Roger C. de Lima Ruiz                  | Alcides M. de Faria   | S/N   | 9  | 395 | 10,00 | 400,00   |
| 7169  | Donizete Nunes                         | Alcides M. de Faria   | 1866  | 10 | 395 | 20,00 | 400,00   |
| 19441 | PMNA-Praça Antonio Riquetti            | Alcides M. de Faria   | S/N   | 1  | C   | 80,00 | 3.200,00 |
| 19441 | PMNA-Praça Antonio Riquetti            | José Pereira Sobrinho | S/N   | 1  | C   | 80,00 | 3.200,00 |
| 25393 | Leonildo Ramos da Cruz                 | Rio Brilhante         | 609   | 6  | 396 | 20,00 | 200,00   |
| 6087  | Maria Augusta Ribeiro da Silva         | José Pereira Sobrinho | S/N   | 6  | 396 | 10,00 | 200,00   |
| 6084  | Roseli dos Santos Loteiro              | José Pereira Sobrinho | 1849  | 6  | 396 | 10,00 | 200,00   |
| 6066  | Elaine Neres da Silva                  | José Pereira Sobrinho | 1839  | 1  | 396 | 10,00 | 200,00   |
| 6067  | Adriano Ferraz de Amorim               | José Pereira Sobrinho | 1829  | 1  | 396 | 10,00 | 200,00   |
| 6068  | Fátima Bregochi Trovato                | José Pereira Sobrinho | 1819  | 1  | 396 | 10,00 | 200,00   |
| 6065  | Maria Cristina dos Reis                | José Pereira Sobrinho | 1809  | 1  | 396 | 30,00 | 200,00   |
| 6069  | Sidinei Ganesso                        | Johann Gill           | 630   | 2  | 396 | 10,00 | 400,00   |
| 6094  | Pedro Bazilio Junior                   | Johann Gill           | 640   | 2  | 396 | 10,00 | 400,00   |
| 6090  | Edna de Oliveira Machado Santos        | Johann Gill           | 650   | 3  | 396 | 10,00 | 400,00   |
| 6070  | Elias Roberto da Costa                 | Johann Gill           | 660   | 3  | 396 | 10,00 | 400,00   |

|                    |                               |                   |       |    |     |                 |                  |
|--------------------|-------------------------------|-------------------|-------|----|-----|-----------------|------------------|
| 6071               | Sidnei da Silva Teixeira      | Johann Gill       | 670   | 4  | 396 | 10,00           | 400,00           |
| 6089               | Alex Clay Dias de Souza       | Johann Gill       | 680   | 4  | 396 | 10,00           | 400,00           |
| 6072               | Dalizia Rosa Rocha            | Johann Gill       | 690   | 5  | 396 | 10,00           | 200,00           |
| 6073               | Alvio Ferreira Rodrigues      | Elizabeth Robiano | 1820  | 5  | 396 | 30,00           | 200,00           |
| 6074               | Natalino de Souza Lima        | Elizabeth Robiano | 1830  | 5  | 396 | 10,00           | 200,00           |
| 6075               | Gilson Vicentini              | Elizabeth Robiano | 1840  | 5  | 396 | 10,00           | 200,00           |
| 6079               | Rosenir de Araujo Pereira     | Elizabeth Robiano | 1850  | 10 | 396 | 10,00           | 200,00           |
| 6078               | Luiz Dalacio Neto             | Elizabeth Robiano | 1860  | 10 | 396 | 10,00           | 200,00           |
| 6080               | Laercio Francisco de Oliveira | Rio Brilhante     | 699   | 10 | 396 | 20,00           | 200,00           |
| 6125               | Claudio Alencar de Almeida    | Johann Gill       | *1802 | 5  | 397 | 20,00           | 200,00           |
| 6103               | Maria Isabel de Souza         | Johann Gill       | 780   | 4  | 397 | 10,00           | 400,00           |
| 61004              | Irene de Almeida Saraiva      | Johann Gill       | 770   | 4  | 397 | 10,00           | 400,00           |
| 6102               | Maria José B. do Nascimento   | Johann Gill       | 760   | 3  | 397 | 10,00           | 400,00           |
| 6101               | Edna Mascarenhas de Silva     | Johann Gill       | 750   | 3  | 397 | 10,00           | 400,00           |
| 6100               | José Carlos Ferreira de Souza | Johann Gill       | 740   | 2  | 397 | 10,00           | 400,00           |
| 6099               | Cicero Pimenta de Araujo      | Johann Gill       | 730   | 2  | 397 | 10,00           | 400,00           |
| 6098               | Ivanir dos Santos Vaz         | Johann Gill       | 720   | 1  | 397 | 10,00           | 200,00           |
| 6096               | Auro Maura                    | Johann Gill       | 710   | 1  | 397 | 30,00           | 200,00           |
| 6095               | Francisco de Oliveira         | Elizabeth Robiano | 1821  | 1  | 397 | 10,00           | 200,00           |
| 6097               | Cicero Tenorio Bezerra        | Elizabeth Robiano | 1831  | 1  | 397 | 10,00           | 200,00           |
| 6122               | Creuza de Almeida             | Elizabeth Robiano | 1841  | 6  | 397 | 10,00           | 200,00           |
| 6123               | José Eduardo da Silva         | Elizabeth Robiano | 1851  | 6  | 397 | 10,00           | 200,00           |
| 6121               | Francisca Palhano Sorilha     | Elizabeth Robiano | 1861  | 6  | 397 | 10,00           | 200,00           |
| 6120               | Ivan Schadeck                 | Elizabeth Robiano | 1871  | 6  | 397 | 10,00           | 200,00           |
| <b>T O T A I S</b> |                               |                   |       |    |     | <b>1.360,00</b> | <b>36.200,00</b> |

PORTARIA Nº 554, de 16 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 45.658/2016;

**CONSIDERANDO** o laudo médico d f. 012, constante no procedimento administrativo supracitado;

**CONSIDERANDO** que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Readaptar provisoriamente, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12 de outubro 2016, a servidora **MARIA ELZA DA COSTA BEZERRA** matrícula 3900, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, para exercer a função de responsável pelo portão da unidade escolar, orientando alunos, pais ou comunidade, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

**Art. 2º**, A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º**, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de outubro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Andradina MS, 16 de Dezembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 556, de 16 de Dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 0 (três) meses**, a partir 02 de janeiro de 2017, referente ao quinquênio aquisitivo de 09 de abril de 2011 a 08 de abril de 2016, a Servidora Pública Municipal **LEIA FERREIRA DE MATOS SENHORINI**, matrícula 4563, exercendo o cargo de **Agente de Serviços de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 47.063/2016).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário, com efeitos prospectivos a partir de 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Andradina MS, 16 de dezembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 557, de 16 de Dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 34.510/2015;

**CONSIDERANDO** o laudo médico d f. 037, constante no procedimento administrativo supracitado;

**CONSIDERANDO** que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de novembro 2016, a servidora **TEREZINHA SANTANA DE JESUS**, matrícula 1524, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Assistente de Apoio Social, para exercer a função de Auxiliar de Merenda, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

**Art. 2º**, A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Andradina MS, 16 de dezembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA Nº 558, de 16 de Dezembro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 42.120/2016;

**CONSIDERANDO** o laudo médica d f. 024, constante no procedimento administrativo supracitado;

**CONSIDERANDO** que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14 de novembro 2016, a servidora **MARIA APARECIDA MEIRA GONÇALVES**, matrícula 2985, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, para exercer a função de Auxiliar de Merenda, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

**Art. 2º**, A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 14 de novembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina MS, 16 de dezembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 559, de 16 de Dezembro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2016, a servidora pública municipal **MARIA EUGÊNIA BRUNO ANDREASSI**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 47. 196/2016).

**Art. 2º** Fica revogada a portaria nº. 185, de 10 de setembro de 2001, que a nomeou para o cargo acima citado.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário, com efeitos prospectivos a partir de 31 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina-MS, 16 de dezembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 560, de 19 de Dezembro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a partir de 24 de agosto de 2016, a servidora pública municipal **LUCIMAR PINHEIRO MENDES FAGUNDES**, ocupante do cargo de **Encarregado de Equipe I**, Símbolo DAI-304.1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 45. 184/2016).

**Art. 2º** Fica revogada a portaria nº472, de 29 de julho de 2013, que a nomeou para o cargo acima citado.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 24 de agosto de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina-MS, 19 de dezembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 561, de 19 de Dezembro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar vago um cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Básicos** integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência do falecimento da servidora **LUCIMAR PINHEIRO MENDES FAGUNDES**, matrícula 253, com validade a contar de 24 de agosto de 2016 (autos 45. 184/2016).

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 24 de agosto de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina MS, 19 de dezembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

PREFEITO MUNICIPAL

**Mato Grosso do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

**Extrato de Empenho Nº.: 3731/16 Data: 16/12/2016**

**Licitação: Processo: 40247/16, Pregão: 127/2016, Ata nº.: 69/2016**

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

|                    |                           |  |
|--------------------|---------------------------|--|
| Órgão:             | 06                        | - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS      |
| Unidade:           | 06.07                     | - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS      |
| Funcional:         | 12.361.0033               | - Manutenção e revitalização do ensino fundamental |
| Projeto/Atividade: | 2.056                     | - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar          |
| Elemento:          | 3.3.90.30.39.00.00.0.1.00 | - Material para Manutenção de Veículos             |

Valor Total do Empenho: 9.725,20 (nove mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)

**Credor: 1158 AUTO VIDRO LEMES REGENTE FEIJÓ LTDA - EPP**

**Objeto:**

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEICULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 69/2016.

**Mato Grosso do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

**Extrato de Empenho Nº.: 3732/16 Data: 16/12/2016**

**Licitação: Processo: 40247/16, Pregão: 127/2016, Ata nº.: 69/2016**

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

|                    |                           |  |
|--------------------|---------------------------|--|
| Órgão:             | 06                        | - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS      |
| Unidade:           | 06.07                     | - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS      |
| Funcional:         | 12.361.0033               | - Manutenção e revitalização do ensino fundamental |
| Projeto/Atividade: | 2.056                     | - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar          |
| Elemento:          | 3.3.90.39.19.00.00.0.1.00 | - Manutenção e Conservação de Veículos             |

Valor Total do Empenho: 7.049,00 (sete mil e quarenta e nove reais)

**Credor: 1158 AUTO VIDRO LEMES REGENTE FEIJÓ LTDA - EPP**

**Objeto:**

PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEICULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 69/2016.

**Mato Grosso do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

**Extrato de Empenho Nº.: 3745/16 Data: 19/12/2016**

**Licitação: Processo: 45083/16, Pregão: 319/2016, Ata nº.: 160/2016**

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

|                    |                           |  |
|--------------------|---------------------------|--|
| Órgão:             | 06                        | - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS      |
| Unidade:           | 06.07                     | - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS      |
| Funcional:         | 12.361.0033               | - Manutenção e revitalização do ensino fundamental |
| Projeto/Atividade: | 2.056                     | - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar          |
| Elemento:          | 3.3.90.30.39.00.00.0.1.00 | - Material para Manutenção de Veículos             |

Valor Total do Empenho: 4.145,62 (quatro mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

**Credor: 122 ADEMIR TADEU LOPES**

**Objeto:**

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEICULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 160/2016.



Quarta-feira, 21 de dezembro de 2016

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3746/16 Data: 19/12/2016

Licitação: Processo: 45083/16, Pregão: 319/2016, Ata nº.: 160/2016

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

|                    |                              |   |
|--------------------|------------------------------|---|
| Órgão:             | 06                           | - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS     |
| Unidade:           | 06 07                        | - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS     |
| Funcional:         | 12.361.0033                  | - Manutenção e revitalização do ensino fundametal |
| Projeto/Atividade: | 2.056                        | - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar         |
| Elemento:          | 3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.00 | - Material para Manutenção de Veículos            |

Valor Total do Empenho: 4.764,80 (quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

Credor: 2548 SENA &amp; TAVORA LTDA

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEICULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 160/2016**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3747/16 Data: 19/12/2016

Licitação: Processo: 45083/16, Pregão: 319/2016, Ata nº.: 160/2016

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

|                    |                              |   |
|--------------------|------------------------------|---|
| Órgão:             | 06                           | - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS     |
| Unidade:           | 06 07                        | - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS     |
| Funcional:         | 12.361.0033                  | - Manutenção e revitalização do ensino fundametal |
| Projeto/Atividade: | 2.056                        | - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar         |
| Elemento:          | 3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.00 | - Material para Manutenção de Veículos            |

Valor Total do Empenho: 1.535,00 (um mil quinhentos e trinta e cinco reais)

Credor: 243 OSVALDO SANTI E CIA LTDA

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEICULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 160/2016**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3748/16 Data: 19/12/2016

Licitação: Processo: 46937/16, Pregão: 352/2016, Ata nº.: 175/2016

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

|                    |                              |   |
|--------------------|------------------------------|---|
| Órgão:             | 06                           | - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS             |
| Unidade:           | 06 07                        | - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS             |
| Funcional:         | 12.122.0028                  | - Programa de apoio administrativo                        |
| Projeto/Atividade: | 2.050                        | - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação |
| Elemento:          | 4.4.90.51.00.00.00.01.0.1.00 | - Obras e Instalações                                     |

Valor Total do Empenho: 12.376,00 (doze mil trezentos e setenta e seis reais)

Credor: 2850 MINATA METAIS LTDA

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 175/2016**TERMO DE ENCERRAMENTO****DA ATA Nº 011/2015**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2015, celebrado com a empresa TAVARES & SOARES LTDA - EPP. O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Dezembro de 2016

**JOZELI CHULLI DA SILVA**Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social  
Ordenadora de Despesa**TERMO DE ENCERRAMENTO****DO CONTRATO Nº 120/2016**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 120/2016, celebrado com a Empresa CONSTRUTORA PREMYER EIRELI - EPP.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Dezembro de 2016.

**JOZELI CHULLI DA SILVA**Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social  
Ordenadora de Despesa